



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **18ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada no 29º (vigésimo nono) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0634595-65.2022.8.06.0000/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: AFIM – ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0640578-45.2022.8.06.0000/50000 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: F. M. T. DOS A. R. P. F. L. DA S. DOS A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050904-27.2021.8.06.0040/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ DA COMARCA DE ASSARÉ. EMBARGANTE: MARIA TRAJANO DA SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ASSARÉ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0002383-37.2016.8.06.0069/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ DA COMARCA DE COREAÚ. EMBARGANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE COREAÚ – SINDPROC. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000498-22.2013.8.06.0027 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APELANTE: JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS. APELADO: MUNICÍPIO DE ACARAPE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Carlos Eduardo Maciel Pereira, OAB/CE nº

11.677, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0055766-48.2021.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: ELEUZA DE AGUIAR SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes, Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 15/05/2023, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO, EXERCENDO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, REFORMOU O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROLATADO, NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA VERGASTADA PARA RECONHECER A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA UNIÃO NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, COM A CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, MANTENDO-SE, TODAVIA, A DECISÃO ANTECIPATÓRIA DOS EFEITOS DA TUTELA ATÉ QUE OUTRA SEJA PROFERIDA PELO JUÍZO COMPETENTE, CONFORME ART. 64, §4º DO CPC/15. EM SEGUIDA, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 22/05/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 22/05/2023, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO APRESENTOU VOTO-VISTA ÀS FLS. 241/244, DIVERGINDO DO RELATOR. EM SEGUIDA A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 29/05/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 29/05/2023, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO LEVANTOU QUESTÃO DE ORDEM PARA RETORNAR O PROCESSO PARA VICE-PRESIDÊNCIA. COLOCADA EM VOTAÇÃO, A TURMA, POR MAIORIA, VENCIDA A DESA. JORIZA, REJEITOU A QUESTÃO DE ORDEM. QUANTO AO MÉRITO, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ENTENDE QUE OS AUTOS DEVERÃO SER REMETIDOS À JUSTIÇA FEDERAL, REFORMANDO O ACÓRDÃO, ENQUANTO AS DESAS. VILAUBA E JORIZA DIVERGEM, PARA MANTER O ACÓRDÃO PROLATADO. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, FICANDO DESIGNADA A DATA DE 5 DE JUNHO DE 2023, ÀS 14 H, PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO. EM 05/06/2023, PROSSEGUINDO O JULGAMENTO, SUSPENSO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO QUÓRUM, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, EMINENTE RELATOR DO FEITO, REANALISANDO A QUESTÃO, CONVERGIU COM O VOTO DIVERGENTE INAUGURADO PELA EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, NO QUE FORA ACOMPANHADO PELA EXMA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE E PELO EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM DECLARAR PREJUDICADO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA DESTA CORTE, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0008473-07.2018.8.06.0129 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS. APELADOS: MARIA SOCORRO DE MARIA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes (vencida) – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale (vencedora), Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 29/05/2023, EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, E, NA PARTE CONHECIDA. NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, SENDO ACOMPANHADA PELA EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. EM SEGUIDA, A EXMA. SRA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE DIVERGIU

DA RELATORA. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, FICANDO DESIGNADA A DATA DE 5 DE JUNHO DE 2023, ÀS 14H, PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO. EM 05/06/2023, PROSSEGUINDO O JULGAMENTO, SUSPENSO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO QUÓRUM, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, NO QUE FORA SEGUIDO PELO EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA DESA. IRACEMA, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO. 2.4 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0635850-58.2022.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.5 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000148-84.2015.8.06.0214 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: GUANABARA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE TARRAFAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.6 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002457-18.2019.8.06.0027 – 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: MARIA ESCOLÁSTICA DE CASTRO SOUSA DA MATA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0025513-63.2011.8.06.0091/50002 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. EMBARGADO: EDILSON CORREIA LIMA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.8 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0626729-06.2022.8.06.0000/50002 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: HUGO ERIK PALÁCIO DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE FIGURAM COMO PARTES AS ACIMA IDENTIFICADAS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.9 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0004926-83.2016.8.06.0078/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: ADRIANA PINHEIRO BARBOSA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0001144-91.2005.8.06.0001/50000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ROTASOL TRANSPORTES URBANOS S/A. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014938-86.2019.8.06.0035/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. EMBARGADA: RAIMUNDA MENDES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0638152-60.2022.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0204115-69.2022.8.06.0001/50000 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: EUDES DE FREITAS. EMBARGADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0638557-96.2022.8.06.0000/50001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: ARRUDA CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0095596-59.2006.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. EMBARGADO: GERALDO PACHECO VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050235-29.2021.8.06.0151/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. EMBARGANTE: DAIANA CAVALCANTE LIMA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR

PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0639882-09.2022.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0641635-98.2022.8.06.0000/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: LUCIANO DE LIMA GOMES E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.19 - APELAÇÃO CÍVEL – 0889023-88.2014.8.06.0001 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: ADENILDE SILVA VASCONCELOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0889023-88.2014.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMADO, EM PARTE, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0003397-82.2018.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS EMBARGOS PARA DAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.21 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001940-48.2013.8.06.0148 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: GONÇALO BEZERRA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.22 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010926-90.2014.8.06.0136 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: EDILENE MUNIZ DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REMETER OS PRESENTES AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO PARA REGULAR PROCESSAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.23 - APELAÇÃO CÍVEL - 0105702-60.2018.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO NILDO FAÇANHA ABREU. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.24 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001751-20.2012.8.06.0079 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APELANTE: ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO. APELANTE: FÁBIO AGUIAR SILVA E OUTROS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0623066-15.2023.8.06.0000 - 2ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: UNIÃO / FAZENDA NACIONAL. AGRAVADO: ELITE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.26 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006534-89.2017.8.06.0108 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. RECORRIDA: ADILEIA MARIA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638129-17.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA. AGRAVANTE: CRISTIANA ALVES MENDES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE OCARA. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.28 - APELAÇÃO CÍVEL – 0097167-74.2015.8.06.0090 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APE/APDO: MUNICÍPIO DE ICÓ. APE/APDO: EDLEIA DIAS DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE ICÓ PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.29 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200286-50.2022.8.06.0108 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: SÂNGILA SIRLEY DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.30 - APELAÇÃO CÍVEL - 0018453-92.2016.8.06.0049 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: MARIA TURANNI E NICOLA SANFILIPPO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.31 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000715-80.2017.8.06.0203 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE

OCARA. APELADA: FERNANDA RAKEL VIEIRA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.32 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052559-67.2021.8.06.0029 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: BENILDA FERREIRA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.33 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0173076-69.2013.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: SPEED IMPORTS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.34 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0145171-50.2017.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.35 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0620781-20.2021.8.06.0000/50002 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA. EMBARGANTE: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0216236-66.2021.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DELTA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.37 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0626178-26.2022.8.06.0000/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA MENDES. EMBARGADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER OS ACLARATÓRIOS PARA ATRIBUIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.38 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0055301-91.2020.8.06.0064/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO. EMBARGADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO,

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0052979-46.2021.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. EMBARGADO: RAFAEL DA SILVA ARCANJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS EMBARGOS PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0264254-55.2020.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0168200-61.2019.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: J. V. M. C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0624200-14.2022.8.06.0000/50001 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.43 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202334-33.2022.8.06.0091 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. RECORRENTE: MARIA SIBÉRIA PESSOA DE ANDRADE. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE IGUATU. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.44 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0629653-87.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. AGRAVANTE: CÍCERO RODRIGUES DA SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.45 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638008-86.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: EDCARLOS SILVA MOURA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.46 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638799-55.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. AGRAVADA: HÉLIA MARIA BARBOSA DINELLY. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães

Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.47 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0639017-83.2022.8.06.0000/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: K. G. S. R. P. K. E. DO N. G. S. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.48 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639226-52.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: SEBASTIÃO VERAS RIBEIRO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.49 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0621064-72.2023.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE. AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.50 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0623502-71.2023.8.06.0000/50000 – AGRAVANTE: PEDRO EMANUEL BARREIRA TEIXEIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.51 – APELAÇÃO CÍVEL – 0093145-90.2008.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA. APELADO: CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – COPEA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.52 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000030-19.2017.8.06.0027 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. APELADA: ANTONELA CALIXTO DA SILVA NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS RECURSOS, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.53 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000166-67.2017.8.06.0204 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA A QUO NA

PARTE EM QUE RECONHECE A INCIDÊNCIA RETROATIVA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE PARA, NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, INCLUSIVE CONFIRMANDO O CAPÍTULO DA SENTENÇA NÃO ANULADO DE IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO EXORDIAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.54 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050973-60.2020.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - IPMBV. APELADO: MARCOS ALEX SOARES COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DAS APELAÇÕES, PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA MUNICIPALIDADE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - IPMBV, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.55 - APELAÇÃO CÍVEL - 0271539-31.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES, A FIM DE DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS AO RECURSO APELATÓRIO MANEJADO PELA PARTE AUTORA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.56 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0210629-72.2021.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDO: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA E OUTRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO, E CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.57 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0062989-91.2017.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APES/APDAS: FLORÊNCIA PAIVA DA SILVA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E EM CONHECER DAS APELAÇÕES, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO AUTURAL E NEGAR PROVIMENTO AOS DEMAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.58 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0135260-87.2012.8.06.0001/50000 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ANTONIO GÍLSON MARQUES SILVINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.59 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0634401-36.2020.8.06.0000/50001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO TIMBÓ PINTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.60 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0708752-75.2000.8.06.0001/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA LUCIA VIANA DE

OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.61 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0356314-48.2000.8.06.0001/50000 – 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DOMINGOS LIMA CARNEIRO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.62 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050228-19.2021.8.06.0157/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. EMBARGANTE: MARIA DE TODOS OS SANTOS RODRIGUES MELO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE RERIUTABA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.63 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050238-36.2021.8.06.0069/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. EMBARGANTE: ANA LÚCIA VIEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.64 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0056905-88.2021.8.06.0117 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. REQUERENTE: ANTÔNIA NONATA ALVES DE SOUSA VICTOR. REQUERENTE: JOÃO VITOR SOUSA VICTOR. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.65 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0280002-87.2020.8.06.0176 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE UBAJARA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.66 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0625133-89.2019.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AGRAVADO: FRANCISCO APARECIDO MACHADO.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625133-89.2019.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.67 - APELAÇÃO CÍVEL – 0877997-93.2014.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: GLAUBER HERBERT MAURÍCIO MAIA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington

Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0877997-93.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS APELOS INTERPOSTOS, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AO APELO DO ENTE PÚBLICO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA A QUO, TÃO SOMENTE QUANTO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.68 - APELAÇÃO CÍVEL - 0124344-62.2010.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: IGOR TEIXEIRA MOURA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124344-62.2010.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.69 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000149-04.2007.8.06.0100 - 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: JOÃO BATISTA BRAGA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000149-04.2007.8.06.0100, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.70 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006913-79.2017.8.06.0124 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES. APELADO: DAMIÃO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006913-79.2017.8.06.0124, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.71 - APELAÇÃO CÍVEL - 0075718-17.2007.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: EXPEDIDO VIANA SILVA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075718-17.2007.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.72 - APELAÇÃO CÍVEL - 0021551-76.2019.8.06.0115 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. APE/ APDO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 021551-76.2019.8.06.0115, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.73 - APELAÇÃO CÍVEL - 0619668-63.2000.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA FRANCINEIDE ABREU DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima

Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0619668-63.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO, GRAU NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.74 - APELAÇÃO CÍVEL - 0741099-64.2000.8.06.0001 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: D M DOS REIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0741099-64.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.75 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007878-24.2009.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: BEATRIZ ALEXANDRE DA COSTA. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 05/06/2023, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, eminente relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 12/06/2022. 2.76 - APELAÇÃO CÍVEL - 0015203-47.2017.8.06.0136 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: ALÉM DO HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. APELADO: MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015203-47.2017.8.06.0136, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATORA. 2.77 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000117-20.2016.8.06.0088 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADA: MARIA MARLUCIA LIMA DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000117-20.2016.8.06.0088, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EXCLUINDO AS CONDENAÇÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.78 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001554-96.2019.8.06.0151 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC. APELADO: ANTÔNIO VALDIR DAS CHAGAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001554-96.2019.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO, PORÉM, A SENTENÇA, APENAS PARA ADEQUAR, DE OFÍCIO, OS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.79 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0017710-16.2008.8.06.0000/50000 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. EMBARGADO: ESPÓLIO DE PAULO SÉRGIO CARNEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017710-16.2008.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR

UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.80 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0140055-63.2017.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MARCELO DE FREITAS TORRES DE MELO NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140055-63.2017.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.81 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0122651-33.2016.8.06.0001/50000 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: IMOBILIÁRIA SILVIA MESQUITA LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122651-33.2016.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, PARA SANAR OS VÍCIOS APONTADOS, MODIFICANDO O ACÓRDÃO EMBARGADOS TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS E AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.82 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200259-44.2022.8.06.0051/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. EMBARGADA: ANA KÁTIA ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200259-44.2022.8.06.0051/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.83 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0010985-32.2018.8.06.0203 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA. AUTOR: MUNICÍPIO DE OCARA. RÉU: CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/C LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010985-32.2018.8.06.0203, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER, IPSO FACTO, TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.84 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0201918-31.2022.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. IMPETRANTE: ELSIE MONT ALVERNE BARRETO LIMA. IMPETRADO: COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0201918-31.2022.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.85 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0622849-69.2023.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3. DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 1 do Roteiro de Extra Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria **Viluba** Fausto Lopes, para a data de 12/06/2023: 3.1.1 - (1) – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0002506-04.2023.8.06.0000 – 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. 3.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 82 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria **Iracema** Martins do Vale, para a data de 12/06/2023: 3.2.1 – (2) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0076001-74.2006.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ALEXANDRE AVILA DE VASCONCELOS. 3.2.2 – (3) – APELAÇÃO CÍVEL – 0008179-10.2017.8.06.0122 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADA: FRANCISCA DELMA SILVA ARAUJO. APELADA: NIVIA MARIA VIEIRA MACEDO ARARUNA. APELADO: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA. APELADA: JOELMA MARIA SANTANA FURTADO. 3.2.3 – (4) – APELAÇÃO CÍVEL – 0005002-88.2005.8.06.0112 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: MOINHO AMAIZ LTDA. 3.2.4 – (5) – APELAÇÃO CÍVEL – 0242082-85.2021.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: LETHÍCIA FEITOSA MARCELINO. 3.2.5 – (6) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0620253-49.2022.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: E. DO C. AGRAVADA: S. C. F. 3.2.6 – (8) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0176255-98.2019.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. UTOR: FELIPE VIANA DE OLIVEIRA LEITE. REPR. LEGAL: CÍCERO TRIGUEIRO LEITE. RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE). 3.2.7 – (82) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0634246-33.2020.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOÃO DILMAR DA SILVA. 3.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 7 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. **Washington** Luis Bezerra de Araújo, para a data de 12/06/2023: 3.3.1 – (7) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0200341-66.2022.8.06.0151 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APE/ APDO: TAIWAN BARBOSA GOMES. 3.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 25 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria **Viluba** Fausto Lopes, para a data de 12/06/2023: 3.4.1 – (25) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0445133-61.2000.8.06.0000/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADA: H P PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. 3.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 29, 30 e 63 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. **Joriza** Magalhães Pinheiro, para a data de 12/06/2023: 3.5.1 – (29) – APELAÇÃO CÍVEL – 0208376-14.2021.8.06.0001 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO MARCOS MARTINS RODRIGUES. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 3.5.2 – (30) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0020580-52.2019.8.06.0128 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO LOURIVAL DOS SANTOS FURTADO. 3.5.3 – (63) – APELAÇÃO CÍVEL – 0015548-55.2016.8.06.0101 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADO: RAFANILDO PINTO DOS SANTOS. 3.6 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 40 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco **Luciano** Lima Rodrigues, para a data de 12/06/2023: 3.6.1 – (40) –

APELAÇÃO CÍVEL – 0005591-18.2019.8.06.0071 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ANA RAQUEL BEZERRA SARAIVA TAVARES. APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.7 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 56 E 62 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro**, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: **3.7.1 – (56) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638202-86.2022.8.06.0000 – 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. 3.7.2 – (62) – APELAÇÃO CÍVEL – 0049299-37.2016.8.06.0035 – 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADO: FERNANDO LUIS DA COSTA. 3.8 – REGISTRO DE SUSPENSÃO:** o julgamento do processo de número **64** do Roteiro de Pauta, da relatoria da Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro** foi **SUSPENSO**, em virtude da divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo** e acompanhado pela Exma. Sra. Desa. **Maria Iracema Martins do Vale**, portanto diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 12 de junho de 2023, às 14 h, para continuidade do julgamento. **3.8.1 – (64) – APELAÇÃO CÍVEL – 0187890-13.2018.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ALLYSON CARVALHO OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.9 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 102 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete do Exmo. Sr. Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo**, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: **3.9.1 – (102) – APELAÇÃO CÍVEL – 0050228-05.2020.8.06.0173 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. REQUERENTE: AURITA SAMPAIO FERREIRA. REQUERIDO: CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – TIANGUÁ. 3.10 – REGISTRO DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Washington Luis Bezerra de Araújo**, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Congratulação, proposição de sua autoria, direcionada a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Nailde Pinheiro Nogueira**, em razão de seu natalício. Em seguida o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es **Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro**, bem como o Representante do Ministério Público, Procurador **José Francisco de Oliveira Filho** e do Representante da Defensoria Pública, Defensor **Gustavo Gonçalves de Barros**, acolheram, por unanimidade, os votos de Congratulação. **3.11 – REGISTRO DE VOTOS DE REGOZIO:** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Washington Luis Bezerra de Araújo**, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Regozio, proposição de autoria da Exma. Sra. Desa. **Maria Iracema Martins do Vale**, direcionados aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes** em razão de suas posses nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará para a Gestão do biênio 2023-2025, respectivamente. Em seguida o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es **Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro**, bem como os representantes do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça **José Francisco de Oliveira Filho** e da Defensoria Pública, o Excelentíssimo Senhor Defensor **Gustavo Gonçalves de Barros**, acolheram, por unanimidade, os votos de Regozio.

4 - JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 2 - 0153885-62.2018.8.06.0001 - Anulação de Débito Fiscal. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. **Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale.** Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, **Larissa Alves Vieira, OAB/PB nº 23976**, tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 14 – 0189756-66.2012.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE/APELADO: ANTONIO VALDENIRO DOS SANTOS PINHO. APELANTE/APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. **Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale.** Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante/Apelado **Antônio Valdeniro dos Santos Pinho**, por intermédio da advogada, **MARIA IVANILZA DOS SANTOS PINHO, OAB/CE nº 19191**, tendo dispensado a leitura do relatório. **A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, ACORDOU EM CONHECER DO RECURSO DO ESTADO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO**

DO(A) EMINENTE RELATOR(A). 36 – [0200091-29.2022.8.06.0120 – Defeito, nulidade ou anulação.](#)
CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADA: LUCIANA FURTADO COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Preferência solicitado pela parte Apelada. RECURSO NÃO CONHECIDO. 48 – [0228553-62.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias.](#)

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, THAÍS CORREA DA SILVA, OAB/SP nº 390952, tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 54 – [0223248-97.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias.](#)

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.
APELANTE: MEAT SNACK PARTNERS DO BRASIL LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, NATHALYA MARIA DE ALMEIDA REBOREDO, OAB/SP nº 401391, tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - 0221798-56.2021.8.06.0001 – Imunidade Recíproca. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO CEARA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3 – 0050238-54.2021.8.06.0160 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. JOANA VANDA RODRIGUES CUNHA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 4 - 0050935-57.2021.8.06.0069 - Indenização Trabalhista. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X ANTONIO JANDRE CAVALCANTE ELIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 5 – 0154628-43.2016.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO CÍVEL. ANA CARLA ARAUJO DE LIMA OLIVEIRA X ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 6 – 0008535-05.2017.8.06.0122 – Pagamento. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MAURITI X CRISTÓVÃO HAROLDO FERRAZ LUCIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 8 – 0050023-22.2021.8.06.0114 – Averbação/Cômputo de tempo de serviço urbano Classe APELAÇÃO CÍVEL. FABIANO DE SOUSA AMÂNCIO X MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 9 – 0152392-26.2013.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. BANCO DO BRASIL SÁ X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 10 – 0200040-64.2022.8.06.0137 – Liminar. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. RAQUEL MARIA PEREIRA MEDEIROS X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 11 – 0101609-20.2019.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 12 – 0203079-89.2022.8.06.0001 – Honorários Advocáticos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros (1) X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 13 – 0000611-11.2018.8.06.0088 – Pagamento. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 15 – 0050870-85.2021.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. VANDEILTON PEREIRA DE ALMEIDA X MUNICÍPIO DE MOMBACA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 16 – 0008611-82.2016.8.06.0051 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X FRANCISCO UCHÔA FERREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 17 – 0200856-50.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CRATO X DELANIA MARIA DE SÁ CRUZ MACENA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 18 – 0024261-43.2007.8.06.0001 – Abono de Permanência. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros (1) X Antônio Ornílio Maia. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 19 – 0050242-91.2021.8.06.0160 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. ANA PAULA AQUINO PEREIRA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 20 – 0050353-87.2020.8.06.0135 - Gratificações Municipais Específicas. Classe APELAÇÃO CÍVEL. LÍDIA KAROL RAMOS BITU GONDIM X MUNICÍPIO DE ORÓS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 21—0050243-33.2020.8.06.0121 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. FAUSTO GEORGE SEVERINO DA ROCHA e outros (1) X MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 22 – 0161139-62.2013.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANGELICA MARIA CARVALHO GABRIEL X AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 23 – 0800015-30.2022.8.06.0160 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24 – 3000047-75.2023.8.06.0000 – Reserva de Vagas. Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE X RONALDO MENDONÇA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 25 – 3000292-86.2023.8.06.0000 – Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação. Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 26 – 0164976-52.2018.8.06.0001 – Gratificação de Inatividade. Classe APELAÇÃO CÍVEL. ERDEZ ANTONIO DE MIRANDA X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 27 – 0200185-21.2022.8.06.0170 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE TAMBORIL X ALMEIDIANA FERREIRA DE ALMEIDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 28 – 0051640-97.2021.8.06.0055 – Servidores Ativos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros (1) X MARIA JANDERLANIA PEREIRA DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 29 – 0187323-55.2013.8.06.0001 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA X SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS ; DER. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es.

Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30 – 0201265-50.2022.8.06.0160 – Pagamento Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. REGINA LUCIA JORGE DE ARAUJO X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 31 – 0052356-09.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X Francisca Francinilda da Silva. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 32 – 0290718-82.2021.8.06.0001 – Prova de Títulos. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE X VALERIA CRISTINA DO ROSARIO REBOUCAS e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 33 – 0202444-16.2022.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros (1) X EDINALDA LIMA DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 34 – 0057978-13.2021.8.06.0112 – Equivalência salarial. Classe APELAÇÃO CÍVEL. EVÂNGELA CAETANO SANTOS FIGUEIREDO X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 35 – 0001070-21.2019.8.06.0171 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TAUÁ X MARIA IVONEIDE CARLOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 37 – 0201651-15.2022.8.06.0117 - Licença Prêmio. Classe APELAÇÃO CÍVEL. RITA MARIA PEREIRA DE MENDONÇA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 38 – 0051091-20.2020.8.06.0121 – Gratificações Municipais Específicas. Classe APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO RIDSON SAMPAIO X MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 39 – 0124930-55.2017.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X RAQUEL DELFINO DANTAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 40 – 0057921-92.2021.8.06.0112 – Perdas e Danos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA FERREIRA SOARES X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 41 – 0279643-46.2021.8.06.0001 – Honorários Periciais. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. Superintendente do IPM – Instituto de Previdência do Município de Fortaleza e outros (1) X EUGENIA MARIA CARRAH DE SALES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42 – 0053000-49.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X J E M DE FREITAS M E. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 43 – 0050070-93.2021.8.06.0114 – Averbação/Cômputo de tempo de serviço urbano. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ROSILENE DA CRUZ MENEZES X MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 44 – 0003562-68.2013.8.06.0050 – Enriquecimento ilícito. Classe APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA X Eliesio Rocha Adriano. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 45 - 0051312-52.2021.8.06.0158 - Indenização Trabalhista. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE RUSSAS X MARIA VALBEIZA DE MATOS LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 46 - 0175701-**

37.2017.8.06.0001 - Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MARIA INÊS BARROS MAGALHAES X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros (2). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 49 - 0200996-84.2022.8.06.0071 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. EDVALDO BEZERRA DE MENEZES X ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 50 – 0201265-97.2022.8.06.0112 – Indenização Trabalhista. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X STENIO SÉRGIO PIRES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 51 – 0052349-17.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X MANUEL LOPES DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 52 – 0200366-55.2022.8.06.0062 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. LUCAS FERREIRA MARCELINO X MUNICÍPIO DE CASCAVEL e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 53 – 0201865-21.2022.8.06.0112 – Equivalência salarial. Classe APELAÇÃO CÍVEL. LUCILEIDE DOMINGOS DA SILVA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 55 – 0054400-71.2021.8.06.0167 – Servidores Ativos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCA FRANCIMAR ALVES SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 56 – 0069489-41.2007.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. TUTY BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA X Fazenda Pública Estadual e outros (2). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 57 - 0263373-44.2021.8.06.0001 – Inscrição / Documentação. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. Coronel PM Jano Emanuel Marinho – Presidente da Comissão Organizadora do Certame Cho/2021-pmce da PM-CE e outros (1) X FRANCISCO JAIRO FERREIRA DA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 58 – 0202727-34.2022.8.06.0001 – Concurso para servidor. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE e outros (1) X NIELLYS DE FATIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 60 - 0200879-50.2022.8.06.0053 - Equivalência salarial Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X JONAS NARCÉLIO DE FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO NÃO CONHECIDO. 61 – 0221799-07.2022.8.06.0001 – Adicional de Periculosidade. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FRANCISCO HIGINO MUNIZ DOS SANTOS X ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 62 – 0213867-65.2022.8.06.0001 – Prova de Títulos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. DAIANA MONTEIRO TAVARES BEZERRA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros (2). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 63 – 0050900-68.2020.8.06.0090 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. IATAIANA PEREIRA LIMA X MUNICÍPIO DE ICO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 64 - 0050166-12.2021.8.06.0049 - Concurso para servidor Classe APELAÇÃO CÍVEL. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBERIBE X MUNICÍPIO DE BEBERIBE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 65 – 0050036-91.2021.8.06.0123 – Obrigação de Fazer / Não Fazer.

Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE MERUOCA X DAYANE DA SILVA MANCO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 66 – 0239052-08.2022.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO CÍVEL. SÂMIA SILVA CRUZ X ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 67 – 0052484-29.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X Francisca Olegário da Silva. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 68 – 0263277-92.2022.8.06.0001 – Irredutibilidade de Vencimentos. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ERNANDES DOS SANTOS LOPES X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 69 - 0050905-45.2021.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIA ILEANA DE NORONHA X MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 70 – 0052528-48.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X Francisco de Assis Filho Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 71 - 0048225-45.2014.8.06.0090 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. Classe APELAÇÃO CÍVEL. GERALDO JORGE BATISTA X MUNICÍPIO DE ICÓ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 72 – 0200020-77.2022.8.06.0071 – Equivalência salarial. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MARCIA MARIA ALVES CIDRÃO LEITE X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 73 – 0056276-32.2021.8.06.0112 – Ausência de Cobrança Administrativa Prévia. Classe APELAÇÃO CÍVEL. BRUNA COELHO OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 75 – 0245440-24.2022.8.06.0001 – Servidores Inativos. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIO LEITE PINHEIRO X Sr. João Marcos Maia, Presidente da Cearaprev e Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 76 – 0213720-39.2022.8.06.0001 – ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 77 – 0000402-97.2019.8.06.0123 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ROSA MARIA PIRES GOMES X MUNICÍPIO DE MERUOCA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 78 – 0051656-51.2021.8.06.0055 – Servidores Ativos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO EDINIR ROCHA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE CANINDE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 79 – 0010088-75.2022.8.06.0037 – Pagamento Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PORANGA X FRANCISCO ANTONIO ALVES DE PINHO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 80 – 0052580-44.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X Egnaldo Batista da Costa. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 81 – 0050576-27.2021.8.06.0031 – Pagamento. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE POTIRETAMA X KEITILANNY DIAS MOURA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do

Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 82 – 0050730-62.2020.8.06.0069 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MANUEL DE JESUS MOREIRA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 83 – 0052312-87.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X JOSE EDI RODRIGUES e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 84 – 0050535-70.2021.8.06.0157 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. VANESSA FERNANDES DE SOUSA X MUNICÍPIO DE VARJOTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 85 – 0050873-40.2021.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ALDEMIR HENRIQUE DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 86 – 0052498-13.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X Francisc Alessandro Rocha Silva. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 87 – 0000111-07.2012.8.06.0200 – Hora Extra. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE MILHA X FRANCISCO RUI VAGNE PINHEIRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 88 – 0056639-66.2021.8.06.0064 – Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARLENE OLIVEIRA DE AMORIM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 89 – 0274474-44.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Classe APELAÇÃO CÍVEL. TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA e outros (1) X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 90 – 0228545-85.2022.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO CÍVEL. LUIZ DA SILVA X ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 91 – 0001071-06.2019.8.06.0171 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TAUÁ X SÉRGIO RICARDO LIMA ALVARENGA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO NÃO CONHECIDO. PEDIDO DE ADIAMENTO DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO: 59 – 0200251-12.2022.8.06.0037 – Equivalência salarial. Classe APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIA HELE NAIDE VALE DE ALMEIDA DA SILVA X MUNICIPIO DE PORANGA. 74 – 0103716-34.2015.8.06.0112 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X Wladimir Carvalho Ibiapina e outros (1). PEDIDO DE ADIAMENTO DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES: 7 – 0144070-12.2016.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. KARLLA ANDREA DE ARAUJO ANDRADE X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO: 47 – 0226859-92.2021.8.06.0001 – Servidores Inativos. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. LIDUINA FEITOSA ARRAIS MARTINS X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (3). RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.**

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador